



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 02/72

Concede ajuda financeira.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido à Associação Atlética Alumínas, destinada ao acabamento das obras de seu ginásio coberto, em sua praça de esportes, um auxílio financeiro na importância de CR\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros).

ART. 2º - Para atender à despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 10.000,00, com observância do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 7 de março de 1964.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de fevereiro de 1972.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,  
Prefeito Municipal.

APROVADO em 1ª Ordem discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 19 72

Presidente [assinatura]

A Comissão de F. J. e G.

Em, 19 / 02 / 19 72

Presidente [assinatura]

APROVADO em 2ª Ordem discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 19 72

[assinatura]